



| | | |
|--|--|---|
| LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA | | |
| WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional | SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial | VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal |
| EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público | | MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público |
| COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente | | |
| Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva | Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Luiz José Gomes Vasconcelos Sandra Malta Prata Lima | Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Silvana de Almeida Abreu |
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente | | |
| Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly | Lean Antônio Ferreira de Araújo Maurício André Barros Pitta Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos | Marcos Barros Méro Isaac Sandes Dias |

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 15/2025

ESTATUTO DA REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, ao considerar a deliberação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 6ª Reunião Ordinária de 2025, que por unanimidade opinou de modo favorável ao teor deste Ato, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996, RESOLVE publicar o Estatuto da Revista do Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme as regras abaixo:

CAPÍTULO I DA REVISTA

Art. 1º A Revista do Ministério Público do Estado de Alagoas é uma publicação científica e informativa de responsabilidade da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas (ESMP-AL), que tem a finalidade de difundir conhecimento e produção científica no campo jurídico e nas disciplinas afins, primordialmente no eixo de atuação do Ministério Público nacional, bem como no fomento à produção de trabalhos inéditos de interesse jurídico e social.

Art. 2º A linha editorial da Revista vislumbra o aperfeiçoamento funcional de membros, de servidores, de colaboradores e de pesquisadores em geral, promovendo a atuação do Ministério Público brasileiro como órgão legitimado pela Constituição de 1988 para a defesa dos direitos fundamentais.

Art. 3º Poderão habilitar-se à submissão de trabalhos, neste periódico, membros, servidores e demais colaboradores do Ministério Público brasileiro, assim como profissionais e estudiosos das ciências jurídicas e áreas afins.

Art. 4º A Revista terá periodicidade anual, podendo, eventualmente, publicar edições extras, especiais ou comemorativas.

Art. 5º A Revista priorizará a publicação em formato digital, podendo o Conselho Editorial, após autorização da Procuradoria-



Geral de Justiça, deferir, excepcionalmente, publicações em formato impresso.

CAPÍTULO II DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS

Art. 6º A ESMP-AL publicará Edital para cada edição da Revista, garantindo ampla publicidade e oportunidade aos autores e demais interessados, adotando-se modalidade de avaliação impessoal.

Art. 7º Os trabalhos deverão ser submetidos por meio do sistema eletrônico da Revista e devem atender padrões de estilo e formatação disponíveis na página de submissão e às regras específicas do edital de regência.

§1º As publicações e o gerenciamento de todo o processo editorial serão realizados por meio de Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas.

§2º O não atendimento às normas ou aos procedimentos adotados por este periódico ensejará a recusa imediata da submissão.

Art. 8º Dar-se-á preferência ao material original e inédito. Caso não seja inédito, o autor deverá indicar, no espaço designado, o meio e a data em que foi divulgado ou submetido à avaliação.

§1º A Revista poderá realizar ou sugerir alterações de caráter normativo e gramatical, visando à manutenção do padrão adotado.

§2º A opinião emitida pelos autores é de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

§3º Os trabalhos submetidos serão objeto de verificação da existência de plágio, utilizando-se, para tanto, o auxílio de softwares ou outros meios de detecção de cópias em suas diferentes manifestações.

§4º Eventuais questionamentos às regras dos editais deverão ser submetidos, pelos interessados, à apreciação da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, dentro dos prazos estabelecidos, cuja decisão terá caráter definitivo.

§5º Mediante prévia e discricionária autorização da Direção da ESMP-AL e da Procuradoria-Geral de Justiça, os editais de chamamento à publicação de artigos poderão estabelecer premiações ou menções honrosas aos autores dos trabalhos aprovados.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

Art. 9º A Revista será formada pelo Conselho Editorial e pelo Conselho Científico.

CONSELHO EDITORIAL

Art. 10 O Conselho Editorial é formado pelo seu Presidente, pelo Editor-Chefe, por até 7 (sete) Editores Técnicos e por um Editor-Associado, os quais serão indicados pelo Diretor da Escola Superior do MPAL, considerando as especificidades e atribuições de cada função.

§1º São atribuições do Conselho Editorial:

Definir os editais e demais atos normativos necessários para a estruturação, organização e funcionamento do periódico, bem como observar o seu fiel cumprimento;

Conduzir esforços em prol da sustentabilidade da Revista, garantindo sua manutenção, divulgação e consolidação;

Zelar pela qualidade científica da Revista;

Primar pela ética profissional nas diferentes atividades e atribuições;

Definir normas para a submissão de publicações;



Definir normas para composição e instrução da equipe editorial;

Organizar o processo de seleção de pareceristas (Conselho Científico);

Atuar para proteger os direitos dos autores e dos avaliadores, garantindo o caráter confidencial da avaliação e a transparência do processo;

Decidir quanto à eventual publicação de volumes temáticos, inclusive designando, quando necessário, coeditores para a organização desses volumes;

Atuar em processos de respostas a questionamentos relacionados à conduta editorial;

Atuar como última instância quanto à aceitação de material submetido para publicação, em casos de divergências no processo de avaliação;

Promover o intercâmbio interinstitucional, especialmente com a celebração de convênios com outras instituições de ensino e pesquisa, tanto no âmbito nacional quanto internacional.

§2º O Conselho Editorial se reunirá, pelo menos, uma vez por semestre ou quando necessário, por convocação do Presidente ou por meio de requerimento de dois terços (2/3) de seus membros.

§3º As reuniões do Conselho Editorial poderão ocorrer no formato presencial ou por meio de videoconferência.

§4º As reuniões do Conselho Editorial devem contar com a presença de, no mínimo, mais de 50% de seus membros, deliberando por maioria simples dos presentes.

§5º Será substituído o membro do Conselho Editorial que, sem causa justificada, faltar a duas reuniões consecutivas ou a três alternadas, durante o período de 5 anos.

Art. 11 A função de Presidente do Conselho Editorial será ocupada pelo Diretor da ESMP-AL, a quem caberá as seguintes atribuições:

Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Editorial;

Convocar e presidir as reuniões do Conselho Editorial;

Exercer, nos casos de empate, o voto de qualidade;

Decidir, ad referendum do Conselho Editorial, nos casos de urgência, sobre constituição de comissões, apreciação e assinatura de convênios;

Representar o Conselho Editorial/Revista em eventos científicos, acadêmicos, culturais e profissionais;

Tomar as providências para a designação de substitutos em casos de vacância ou afastamentos de membros do conselho editorial;

Parágrafo único. As atribuições acima estabelecidas poderão ser executadas diretamente ou delegadas ao Editor-Chefe.

Art. 12 O Editor-Chefe deverá ser membro da carreira do MPAL, a ser indicado pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas (ESMP/AL) e aprovado pelo Procurador-Geral de Justiça, cabendo-lhe:

Conduzir e supervisionar o processo editorial;

Observar o alinhamento dos trabalhos científicos submetidos aos critérios de submissão exigidos e à linha editorial definida no Art. 2º;

Distribuir os trabalhos científicos submetidos entre os pareceristas componentes do Conselho Científico, observando suas competências;



Notificar os autores quanto às decisões relacionadas a seus trabalhos;

Realizar a indexação do periódico em bases de dados nacionais e internacionais;

Acompanhar e monitorar as métricas do periódico;

Instruir editores convidados e associados, autores e avaliadores sobre o fluxo editorial e o processo de arbitragem por pares, o que envolve atendimento às diretrizes da Revista, submissão, avaliação e encaminhamentos;

Assessorar e fazer cumprir as diretrizes adotadas pelo Presidente do Conselho Editorial, representando-o, sempre que necessário.

Art. 13 Os Editores Técnicos serão escolhidos por meio de convite da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas (ESMP/AL) e terão a função de assessoria, editoração, normalização, diagramação e organização das edições da Revista.

§1º Os editores técnicos devem integrar os quadros de membro ou de servidor do MPAL, preferencialmente dentre aqueles que compõem a ESMP-AL ou que possuam experiência reconhecida na função a ser desempenhada.

§2º As atribuições dos editores técnicos envolvem, dentre outras:

- a) Auxiliar no processo de análise da conformidade do material submetido com as normas bibliográficas e textuais da Revista;
- b) Assessorar na formulação da política editorial da Revista;
- c) Produzir relatórios de aperfeiçoamentos do processo editorial do periódico, sempre que solicitado ou entender pertinente;
- d) Criar e organizar o layout visual da revista, garantindo uma disposição acessível e atraente;
- e) Planejar, criar e desenvolver estratégias de divulgação da Revista;

§3º O Editor-Associado será escolhido entre os integrantes do Conselho Científico, garantindo-se assento e voto nas reuniões e deliberações do Conselho Editorial.

CONSELHO CIENTÍFICO

Art. 14 O Conselho Científico será composto por avaliadores (pareceristas) e deve incluir profissionais, pesquisadores e professores de reconhecida formação e experiência na produção científica e acadêmica, os quais avaliarão os trabalhos submetidos, emitindo pareceres pela aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação, conforme critérios preestabelecidos nos editais específicos.

Parágrafo único. A formação do Conselho Científico será realizada por meio de convite do Conselho Editorial ou por Edital para abertura de cadastro de interessados, cujos critérios, funções e vagas serão definidos oportunamente.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Este Estatuto servirá como regimento interno de organização da Revista, passando a produzir efeitos a partir da sua publicação.

Art. 16 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria da ESMP-AL, ouvindo-se o Conselho Editorial.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de abril de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça



MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO
Diretor da ESMP-AL

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 10 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00004113-7.

Interessado: 39ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Extorsão.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2025.00003411-8.

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação - NGI.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 238, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2025.00003565-0.

Interessado: MPE/AL PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM GOMES.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes.

Proc: 02.2025.00003598-3.

Interessado: 21ª Promotoria de Justiça da capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2025.00003625-0.

Interessado: 9ª Vara da Comarca de Arapiraca - Criminal e Execuções Penais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003626-0.

Interessado: 7ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Criminais.

Proc: 02.2025.00003628-2.

Interessado: Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao Promotor de Justiça mencionado nos autos.

Proc: 02.2025.00003634-9.

Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça - MPRO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Remeta-se à Promotora de Justiça mencionada nos autos.

Proc: 02.2025.00003671-6.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimentos de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Conselho Superior do Ministério Público, remetam-se ao referido órgão.



Proc: 02.2025.00003690-5.
Interessado: 18ªPJC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Núcleo de Defesa da Educação para manifestar-se, voltando.

GED n. 20.08.1365.0006934/2025-56
Interessado: DEBORA LINS DOURADO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Lavre-se o respetivo Ato de exoneração, com efeitos a partir do dia 11 de abril do corrente ano. Em seguida, archive-se.

GED n. 20.08.1365.0006834/2025-40
Interessado: João de Sá Bomfim Filho.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de abril de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 10 DE ABRIL DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1296.0000284/2025-27
Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PGJ.
Assunto: Solicitando prorrogação de contrato.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Aditivo Contratual. Contrato PGJ n. 14/2024. Contratado Marcos Werbeth Torres Pimentel. Contratação de maestro para o coral do Ministério Público do Estado de Alagoas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contrato vigente. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Manifestação do gestor do contrato. Regularidade jurídica, trabalhista e fiscal do contratado. Aplicação do art. 125 da Lei 14.133/21 e, da cláusula terceira do contrato. Aditivo Acréscimo de 25%. Contribuição Patronal. Pelo deferimento. sugerindo ulterior remessa à coordenadoria de contratos, para as providências que o caso requer.". Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1319.0000472/2025-38
Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.
Assunto: Solicitando confecção de material gráfico.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de serviço de confecção de material gráfico, conforme condições, e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Livro PETI. Orçamento nº 031/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa GRAFPEL IND. GRAFICA LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1319.0000471/2025-65
Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.
Assunto: Solicitando confecção de material gráfico.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de serviço de confecção de material gráfico, conforme condições, e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Projeto "Nossa Educação Daria um Livro" Orçamento nº 032/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa GRAFPEL IND GRAFICA LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1365.0006908/2025-79
Interessado: Juliana dos Santos Silva - Assistente desta PGJ.
Assunto: Solicitando teletrabalho.



Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.0284.0004755/2025-26

Interessado: Alagoas Previdência.

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1563.0000465/2025-59

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação desta PGJ.

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de Abril de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 196, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no expediente GED nº 20.08.1365.0006834/2025-40, RESOLVE, estabelecer a lotação do seguinte servidor:

| NOME | LOTAÇÃO |
|----------------------------|---|
| LUIZ FERNANDO MAIA BARBOSA | 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 197, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00003408-4, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de São José da Laje, no PIC n. 06.2025.00000147-1, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 198, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00003577-2, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no Autos n. 0741565-29.2024.8.02.0001, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Outros



Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 10 dia(s) do mês de abril o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2025.00003500-6

Interessado: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente -RA IV

Natureza: Relatório trimestral de julho a dezembro de 2024.

Assunto: Ofício nº 145/2025- CT IV

Remetido para: 24ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2025.00003625-0

Interessado: 9ª Vara da Comarca de Arapiraca - Criminal e Execuções Penais

Natureza: Autos de nº 0800271-28.2024.8.02.0058. Envio de DESPACHO

Assunto: Ofício Ref. Autos de nº 0800271-28.2024.8.02.0058

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003626-0

Interessado: 7ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri - TJAL

Natureza: Autos nº 0705837-29.2021.8.02.0001.

Assunto: Ofício Ref. Autos nº 0705837-29.2021.8.02.0001

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003628-2

Interessado: Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ

Natureza: Convite - III Encontro Nacional da Rede Nacional de Recuperação de Ativos - Recupera.

Assunto: OFÍCIO Nº 1051/2025/CRI-SENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003630-5

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea

Natureza: Requerimento de providências.

Assunto: Requerimento

Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2025.00003635-0

Vinculado ao processo número: 08.2025.00032145-8

Interessado: Serviço de Secretaria - Especiais Criminais e Violência Doméstica de Taguatinga - MPDFT

Natureza: Encaminha Notícia de Fato para Redistribuição a uma das Promotorias de Justiça junto ao Juizado Especial Cível e Criminal de Maceió/AL do Ministério Público de Alagoas (MPAL) para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Referência: Procedimento: 08192.007256/2024-14 - MPDFT/ Documento SEI Nº 19.04.3645.0149379/2024-13

Assunto: OFÍCIO Nº 87/2025 - CPJTG /SES-EV/CPJTG /SACEV/CPJTG /DRC/CGABTG/CPJTG/PG

Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2025.00003641-6

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - Semudh

Natureza: Vistas e tomadas de providências cabíveis referente a atuação de policiais em serviço no município de Penedo/AL e região

Assunto: Ofício nº E:639/2024/SEMUDH

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo

Processo: 02.2025.00003646-0

Interessado: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.000312/2025-41, para providências.



Assunto: Ofício nº 99/2025/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Processo: 02.2025.00003653-8
Interessado: Vara do Único Ofício de Boca da Mata - TJAL
Natureza: Solicitando nomeação de promotor de Justiça
Assunto: Ofício nº 128/2025
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003649-3
Interessado: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES
Natureza: Requerimento de TAC.
Assunto: OFÍCIO nº004/2025
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2025.00003654-9
Interessado: Vara do Único Ofício de Murici - TJAL
Natureza: Designação de Membro do Ministério Público.
Assunto: Ofício nº: 0700131-88.2025.8.02.0045
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 10 DE ABRIL DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1319.0000478/2025-70

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Diego Henrique Barros Melo.

Despacho: Considerando as informações de fls. 38, bem como o art. 11, do Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência. Após, evoluam os autos à Diretoria de Comunicação Social para ciência e providências das informações de fl.39.

GED: 20.08.1319.0000481/2025-86

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Diego Henrique Barros Melo.

Despacho: Considerando as informações de fls. 45, bem como o art. 11, do Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência. Após, evoluam os autos à Diretoria de Comunicação Social para ciência e providências das informações de fl.47.

GED: 20.08.1290.0001664/2025-08

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 11, bem como o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1318.0000212/2025-89

Interessado: Jackson Costa dos Santos - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.



GED: 20.08.1318.0000211/2025-19

Interessado: Jackson Costa dos Santos - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 10 de Abril de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 233, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1318.0000211/2025-19, RESOLVE conceder em favor do servidor JACKSON COSTA DOS SANTOS, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº ***.364.864-**, matrícula nº 825502-4, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 297,79 (duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 386,19 (trezentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, 9ª Região – Alto Sertão, no período de 10 a 11 de abril de 2025, a serviço da Diretoria de Apoio Administrativo, para participar do evento “Diálogos do MPAL com a sociedade: Alto Sertão”, bem como da inauguração da Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 234, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1318.0000212/2025-89, RESOLVE conceder em favor do servidor JACKSON COSTA DOS SANTOS, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº ***.364.864-**, matrícula nº 825502-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares – 6ª Região – Serrana dos Palmares, no dia 02 de abril de 2025, a serviço desta Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 235, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001664/2025-08, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, Promotor de Justiça, ora Diretor do CAOP, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.779.104-**, matrícula nº 558508, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente



ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 682,44 (seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maravilha – 8ª Região – Médio sertão, nos dias 06 e 13 de fevereiro de 2025, em razão de substituição através da designação na Portaria PGJ nº 650/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.1011.5231 – Manutenção das Ações dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, PO: 000765 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 236, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000481/2025-86, RESOLVE conceder em favor do Jornalista DIEGO HENRIQUE BARROS MELO, vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/202, ora integrante da Diretoria de Comunicação Social do Ministério Público de Alagoas, lotação através da Portaria PGJ nº 192/2025, portador do CPF nº ***.152.004-**, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, 4ª Região – Agreste, no dia 21 de março de 2025, a serviço da Diretoria de Comunicação Social, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 237, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000478/2025-70, RESOLVE conceder em favor do Jornalista DIEGO HENRIQUE BARROS MELO, vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/202, ora integrante da Diretoria de Comunicação Social do Ministério Público de Alagoas, lotação através da Portaria PGJ nº 192/2025, portador do CPF nº ***.152.004-**, 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 297,79 (duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 446,68 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, 9ª Região – Alto Sertão, no período de 10 a 11 de abril de 2025, a serviço da Diretoria de Comunicação Social, para participar do evento “Diálogos do MPAL com a sociedade: Alto Sertão”, bem como da inauguração da Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15/4/2025

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 15 de abril de 2025, terça-feira, às 11:00h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes



matérias:

1. Ata da 6ª Reunião Ordinária do CPJ em 2025;
2. Mensagem 001/2025, do Procurador-Geral de Justiça (para conhecimento);
3. Mensagem 002/2025, do Procurador-Geral de Justiça (para conhecimento);
4. Referendo à Resolução CPJ n. 6/2025 que Cria a Coordenação das Promotorias de Justiça com atribuições na área de violência doméstica e familiar contra a mulher da Capital;
5. Referendo à Resolução CPJ n. 7/2025 que Altera as atribuições da 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

A reunião será transmitida em tempo real pelo seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 10 de abril 2025

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2025

Cedente: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52;

Cessionária: Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEG/AL.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a cessão de uso de equipamentos de informática, a título gratuito, dos bens contidos no Anexo I, comprometendo-se o Cessionário a utilizar os bens exclusivamente para atividades de interesse público e para fins de pesquisa.

Fundamentação Legal: Incidência do disposto do art. 75 do Ato PGJ nº 8/2013, Ato PGJ nº 10/2016 e do art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Da Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2030.

Data de assinatura: 10/04/2025.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Maurício César Breda Filho (Presidente do CONSEG/AL).

Promotorias de Justiça

Atos diversos

20ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Procedimento Administrativo nº 05/2024 (Processo MP nº 09.2024.00001594-0) Interessado: denúncia anônima. Assunto: possível carência de servidores - precariedade no serviço prestado. Decisão: Ante o exposto, com base nos artigos 8º, II, e 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, determino o arquivamento do presente procedimento administrativo. Comunique-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para as providências de estilo (artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP1), bem como dou ciência do Termo de Ajustamento de Conduta firmado. Intimem-se. Publique-se. Maceió, 09 de abril de 2025.



Assinado digitalmente

Flávio Gomes da Costa Neto
Promotor de Justiça

Portarias

PA nº 09.2025.00000316-9

PORTARIA nº 0007/2025/62PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública, CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública e para assegurar a adequada prestação do serviço uti universi de segurança pública; CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 279/2023 e 174/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO, ainda, que o controle externo da atividade policial exercido pelo Parquet em sua modalidade concentrada visa, em larga medida, à fiscalização e ao fomento de políticas públicas e atividades, judiciais e extrajudiciais, com o fim de propiciar melhorias nos serviços de segurança pública, bem como, à construção de mecanismos voltados ao aperfeiçoamento do desempenho qualitativo dos órgãos que exercem parcela ou funções típicas de segurança pública; CONSIDERANDO a expedição da Recomendação CNMP nº 116/2025, que dispõe sobre a fiscalização, pelo Ministério Público, da execução, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos planos de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e de seu alinhamento com as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, nos termos do art. 8º, inciso II, alínea "a" c/c o art. 7º, inciso I, ambos da Lei nº 13.756/2018; CONSIDERANDO o art. 4º da Recomendação CNMP nº 116/2025, o qual recomenda aos órgãos do Ministério Público com atuação nas áreas de controle externo da atividade policial e de tutela coletiva da segurança pública que fiscalizem, dentre outras coisas, o desenvolvimento e a implementação do plano estadual de combate à violência contra a mulher, nos termos do artigo 8º, inciso V da Lei nº 13.756/2018; RESOLVE instaurar o presente Procedimento Administrativo. Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências: Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP); Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público; Expedição de ofício ao Secretário de Segurança Pública de Alagoas, solicitando informações pormenorizadas acerca do desenvolvimento e implementação do plano estadual de combate à violência em Alagoas, conforme preleciona o artigo 8º, inciso V da Lei nº 13.756/2018; Expedição de Ofício ao Procurador Geral de Justiça comunicando acerca dos novos encargos atribuídos a esta Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial e Tutela da Segurança Pública. Maceió, 08 de abril de 2025.

Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

PROCESSO MP Nº: 09.2025.00000450-2
PORTARIA Nº: 0002/2025/18PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 18ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da



Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO a edição da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO a representação formulada no âmbito deste parquet estadual relatando irregularidade na realização das premiações do Programa Escola 10;

CONSIDERANDO que muitos municípios ainda não receberam as premiações relativas aos anos de 2021 e 2023;

CONSIDERANDO que a falta destes pagamentos, além de comprometer a seriedade do programa, impacta negativamente a continuidade e qualidade do processo educacional público;

RESOLVE:

1 – Converter este Protocolo Unificado em Procedimento Administrativo, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a conversão em inquérito civil ou a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil.

2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;

3 – Comunicar a instauração do procedimento preparatório ao Conselho Superior do Ministério Público;

4 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007.

Maceió – AL, 10 de abril de 2025

STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Procedimento Administrativo nº: 09.2025.00000434-6

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 03/2025 – PJJG

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, caput, da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o contido no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o contido no artigo 196, caput, da Constituição Federal, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 8º, incisos II e III, da Resolução nº 174 de 2017 do CNMP, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO a visita realizada no Hospital Municipal Ana Anita Gomes Fragoso, pela Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, no dia 26/03/2025, em que se verificou problema de infiltração no imóvel e informação de falta de equipamentos, ausência de realização de exames e pequenas cirurgias;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso à saúde adequado aos munícipes de Joaquim Gomes;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e no Art. 8º, II, da Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, com a finalidade de acompanhar e



fiscalizar a melhoria na estrutura e prestação de serviços do Hospital Municipal Ana Anita Gomes Fragoso, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1-Autuação e registro da presente portaria no SAJ-MP/AL;

2-A sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;

3- Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;

4- A juntada dos registros fotográficos realizados na visita deste *Parquet* ao hospital, em 26 de março de 2025;

5- A expedição de ofício ao Município de Joaquim Gomes, requisitando que informe, no prazo de 10 (dez) dias, se está sendo realizado no Hospital Municipal Ana Anita Gomes Fragoso exame de hemograma, tomografia, raio x e cirurgias, justificando, caso negativo e especificando as cirurgias e exames, caso afirmativo. Informe, ainda, se há procedimento licitatório aberto para realização de obras e compra de equipamentos, especificando e juntando documentos que os comprovem, caso positivo; justificando, caso negativo.

Cumpra-se.

Joaquim Gomes/AL, em 10 de abril de 2025 .

Andrea de Andrade Teixeira

Promotora de Justiça

ANEXOS

Antiguidade

| | | | | | | | |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--|----------------|----------|
| QUADRO GERAL | 1ª ENTRÂNCIA | 2ª ENTRÂNCIA | 3ª ENTRÂNCIA | PROCURADORES | | LOGIN | |
| Data de Referência: | | | | | | 11 / 03 / 2025 | Calcular |

Quadro Geral de Antiguidade

| Ord. | Nome | Data Base | Anos | Meses | Dias |
|------|--|------------|------|-------|------|
| 1. | Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá | 18/01/1979 | 46 | 1 | 21 |
| 2. | Walber José Valente de Lima | 17/03/1982 | 42 | 11 | 22 |
| 3. | Dennis Lima Calheiros | 17/06/1982 | 42 | 8 | 22 |
| 4. | Maurício André Barros Pitta | 09/01/1984 | 41 | 2 | 2 |
| 5. | Denise Guimarães de Oliveira | 09/01/1984 | 41 | 2 | 2 |
| 6. | Vicente Félix Correia | 09/01/1984 | 41 | 2 | 2 |
| 7. | Valter José de Omena Acioly | 09/08/1984 | 40 | 7 | 2 |
| 8. | Carlos Alberto Alves de Melo | 21/08/1984 | 40 | 6 | 18 |
| 9. | Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela | 25/09/1984 | 40 | 5 | 14 |
| 10. | Neide Maria Camelo da Silva | 13/11/1986 | 38 | 3 | 26 |
| 11. | Silvana de Almeida Abreu | 13/11/1986 | 38 | 3 | 26 |
| 12. | Maria Marluce Caldas Bezerra | 13/11/1986 | 38 | 3 | 26 |
| 13. | Isaac Sandes Dias | 13/11/1986 | 38 | 3 | 26 |
| 14. | Sérgio Amaral Scala | 13/11/1986 | 38 | 3 | 26 |
| 15. | Carlos Eduardo Baltar Maia | 13/11/1986 | 38 | 3 | 26 |
| 16. | Marcos Barros Méro | 23/01/1987 | 38 | 1 | 16 |
| 17. | Dalva Vanderlei Tenório | 23/01/1987 | 38 | 1 | 16 |
| 18. | Péricles Gama de Lima Filho | 23/01/1987 | 38 | 1 | 16 |
| 19. | Jorge José Tavares Dória | 23/01/1987 | 38 | 1 | 16 |
| 20. | Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba | 23/01/1987 | 38 | 1 | 16 |
| 21. | Eduardo Tavares Mendes | 23/01/1987 | 38 | 1 | 16 |
| 22. | José Antônio Malta Marques | 28/02/1987 | 38 | 0 | 11 |
| 23. | Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro | 06/03/1987 | 38 | 0 | 5 |
| 24. | Lean Antônio Ferreira de Araújo | 30/08/1988 | 36 | 6 | 11 |
| 25. | Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros | 13/11/1988 | 36 | 3 | 26 |
| 26. | Hélder de Arthur Jucá Filho | 05/02/1990 | 35 | 1 | 6 |
| 27. | Luiz José Gomes Vasconcelos | 08/02/1990 | 35 | 1 | 3 |

| | | | | | |
|-----|--|------------|----|----|----|
| 28. | <i>Sandra Malta Prata Lima</i> | 08/02/1990 | 35 | 1 | 3 |
| 29. | <i>Luiz Cláudio Branco Pires</i> | 09/02/1990 | 35 | 1 | 2 |
| 30. | <i>Maria Cecília Pontes Carmaúba</i> | 09/02/1990 | 35 | 1 | 2 |
| 31. | <i>Delfino Costa Neto</i> | 29/03/1990 | 34 | 11 | 11 |
| 32. | <i>Jane Braga Quirino Lima</i> | 29/03/1990 | 34 | 11 | 11 |
| 33. | <i>Roberto Salomão do Nascimento</i> | 30/03/1990 | 34 | 11 | 11 |
| 34. | <i>Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos</i> | 16/04/1990 | 34 | 10 | 23 |
| 35. | <i>Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana</i> | 02/05/1990 | 34 | 10 | 9 |
| 36. | <i>Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo</i> | 11/04/1996 | 28 | 11 | 0 |
| 37. | <i>Coaracy José Oliveira da Fonseca</i> | 11/04/1996 | 28 | 11 | 0 |
| 38. | <i>Karla Padilha Rebelo Marques</i> | 11/04/1996 | 28 | 11 | 0 |
| 39. | <i>Adivaldo Batista de Souza Junior</i> | 11/04/1996 | 28 | 11 | 0 |
| 40. | <i>Alberto Fonseca</i> | 11/04/1996 | 28 | 11 | 0 |
| 41. | <i>Jorge Luiz Bezerra da Silva</i> | 11/04/1996 | 28 | 11 | 0 |
| 42. | <i>Cláudio Luiz Galvão Malta</i> | 11/04/1996 | 28 | 11 | 0 |
| 43. | <i>Adriana Maria de Vasconcelos Feijó</i> | 11/04/1996 | 28 | 11 | 0 |
| 44. | <i>Adézia Lima de Carvalho</i> | 11/04/1996 | 28 | 11 | 0 |
| 45. | <i>Humberto Pimentel Costa</i> | 11/04/1996 | 28 | 11 | 0 |
| 46. | <i>Nísia Cunha Rios Cavalcanti</i> | 11/04/1996 | 28 | 11 | 0 |
| 47. | <i>Carlos Omena Simões</i> | 11/04/1996 | 28 | 11 | 0 |
| 48. | <i>Wladimir Bessa da Cruz</i> | 11/04/1996 | 28 | 11 | 0 |
| 49. | <i>Carlos Tadeu Vilanova Barros</i> | 11/04/1996 | 28 | 11 | 0 |
| 50. | <i>Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley</i> | 03/05/1996 | 28 | 10 | 8 |
| 51. | <i>Saulo Ventura de Holanda</i> | 23/01/1997 | 28 | 1 | 16 |
| 52. | <i>Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos</i> | 23/01/1997 | 28 | 1 | 16 |
| 53. | <i>Alberto Tenório Vieira</i> | 24/01/1997 | 28 | 1 | 15 |
| 54. | <i>Jamyl Gonçalves Barbosa</i> | 24/01/1997 | 28 | 1 | 15 |
| 55. | <i>Luciano Romero da Matta Monteiro</i> | 24/01/1997 | 28 | 1 | 15 |
| 56. | <i>Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso</i> | 24/01/1997 | 28 | 1 | 15 |
| 57. | <i>Adriana Gomes Moreira dos Santos</i> | 24/01/1997 | 28 | 1 | 15 |
| 58. | <i>Alexandra Beurlen</i> | 24/01/1997 | 28 | 1 | 15 |
| 59. | <i>Adriana Accioly de Lima Vilela</i> | 24/01/1997 | 28 | 1 | 15 |
| 60. | <i>João Batista Santos Filho</i> | 02/05/1997 | 27 | 10 | 9 |
| 61. | <i>Max Martins de Oliveira e Silva</i> | 02/05/1997 | 27 | 10 | 9 |
| 62. | <i>Edelzito Santos Andrade</i> | 02/05/1997 | 27 | 10 | 9 |
| 63. | <i>Flávio Gomes da Costa Neto</i> | 02/05/1997 | 27 | 10 | 9 |
| 64. | <i>Marcus Rômulo Maia de Mello</i> | 02/05/1997 | 27 | 10 | 9 |
| 65. | <i>Cíntia Calumby da Silva Coutinho</i> | 02/08/1997 | 27 | 7 | 9 |

| | | | | | |
|------|--|-------------------|-----------|----------|-----------|
| 66. | <i>Antônio Luís Vilas Boas Sousa</i> | <i>13/08/1997</i> | <i>27</i> | <i>6</i> | <i>26</i> |
| 67. | <i>Marluce Falcão de Oliveira</i> | <i>14/08/1997</i> | <i>27</i> | <i>6</i> | <i>25</i> |
| 68. | <i>Vicente José Cavalcante Porciúncula</i> | <i>14/08/1997</i> | <i>27</i> | <i>6</i> | <i>25</i> |
| 69. | <i>Elício Ângelo de Amorim Murta</i> | <i>14/08/1997</i> | <i>27</i> | <i>6</i> | <i>25</i> |
| 70. | <i>Marcus Aurélio Gomes Mousinho</i> | <i>14/08/1997</i> | <i>27</i> | <i>6</i> | <i>25</i> |
| 71. | <i>Andreson Charles Silva Chaves</i> | <i>11/02/1998</i> | <i>27</i> | <i>1</i> | <i>0</i> |
| 72. | <i>Givaldo de Barros Lessa</i> | <i>12/02/1998</i> | <i>27</i> | <i>0</i> | <i>27</i> |
| 73. | <i>Eládio Pacheco Estrela</i> | <i>12/02/1998</i> | <i>27</i> | <i>0</i> | <i>27</i> |
| 74. | <i>Magno Alexandre Ferreira Moura</i> | <i>12/02/1998</i> | <i>27</i> | <i>0</i> | <i>27</i> |
| 75. | <i>Hermann Brito de Araújo Lima Júnior</i> | <i>12/02/1998</i> | <i>27</i> | <i>0</i> | <i>27</i> |
| 76. | <i>Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco</i> | <i>12/02/1998</i> | <i>27</i> | <i>0</i> | <i>27</i> |
| 77. | <i>Anderson Cláudio de Almeida Barbosa</i> | <i>12/02/1998</i> | <i>27</i> | <i>0</i> | <i>27</i> |
| 78. | <i>Marília Cerqueira Lima</i> | <i>12/02/1998</i> | <i>27</i> | <i>0</i> | <i>27</i> |
| 79. | <i>Sílvio Azevedo Sampaio</i> | <i>12/02/1998</i> | <i>27</i> | <i>0</i> | <i>27</i> |
| 80. | <i>Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes</i> | <i>12/02/1998</i> | <i>27</i> | <i>0</i> | <i>27</i> |
| 81. | <i>Maria José Alves da Silva</i> | <i>12/02/1998</i> | <i>27</i> | <i>0</i> | <i>27</i> |
| 82. | <i>José Alves de Oliveira Neto</i> | <i>12/02/1998</i> | <i>27</i> | <i>0</i> | <i>27</i> |
| 83. | <i>José Carlos Silva Castro</i> | <i>12/02/1998</i> | <i>27</i> | <i>0</i> | <i>27</i> |
| 84. | <i>Amélia Adriana de Carvalho Campelo</i> | <i>06/01/1999</i> | <i>26</i> | <i>2</i> | <i>5</i> |
| 85. | <i>Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti</i> | <i>06/01/1999</i> | <i>26</i> | <i>2</i> | <i>5</i> |
| 86. | <i>Adriano Jorge Correia de Barros Lima</i> | <i>06/01/1999</i> | <i>26</i> | <i>2</i> | <i>5</i> |
| 87. | <i>Hamilton Carneiro Júnior</i> | <i>06/01/1999</i> | <i>26</i> | <i>2</i> | <i>5</i> |
| 88. | <i>Maurício Amaral Wanderley</i> | <i>06/01/1999</i> | <i>26</i> | <i>2</i> | <i>5</i> |
| 89. | <i>Sitael Jones Lemos</i> | <i>06/01/1999</i> | <i>26</i> | <i>2</i> | <i>5</i> |
| 90. | <i>Hylza Paiva Torres de Castro</i> | <i>06/01/1999</i> | <i>26</i> | <i>2</i> | <i>5</i> |
| 91. | <i>Cyro Eduardo Blatter Moreira</i> | <i>19/01/1999</i> | <i>26</i> | <i>1</i> | <i>20</i> |
| 92. | <i>Jomar Amorim de Moraes</i> | <i>22/05/2000</i> | <i>24</i> | <i>9</i> | <i>17</i> |
| 93. | <i>Rogério Paranhos Gonçalves</i> | <i>22/05/2000</i> | <i>24</i> | <i>9</i> | <i>17</i> |
| 94. | <i>Bolívar Cruz Ferro</i> | <i>22/05/2000</i> | <i>24</i> | <i>9</i> | <i>17</i> |
| 95. | <i>Tácito Yuri de Melo Barros</i> | <i>22/05/2000</i> | <i>24</i> | <i>9</i> | <i>17</i> |
| 96. | <i>Elísio da Silva Maia Júnior</i> | <i>22/05/2000</i> | <i>24</i> | <i>9</i> | <i>17</i> |
| 97. | <i>Cláudio José Moreira Teles</i> | <i>22/05/2000</i> | <i>24</i> | <i>9</i> | <i>17</i> |
| 98. | <i>Ilda Regina Reis Santos</i> | <i>22/05/2000</i> | <i>24</i> | <i>9</i> | <i>17</i> |
| 99. | <i>Adilza Inácio de Freitas</i> | <i>22/05/2000</i> | <i>24</i> | <i>9</i> | <i>17</i> |
| 100. | <i>Martha Bueno Marques de Pinto</i> | <i>22/05/2000</i> | <i>24</i> | <i>9</i> | <i>17</i> |
| 101. | <i>Gilcele Dâmaso de Almeida Lima</i> | <i>31/05/2001</i> | <i>23</i> | <i>9</i> | <i>11</i> |
| 102. | <i>Wesley Fernandes Oliveira</i> | <i>16/06/2014</i> | <i>10</i> | <i>8</i> | <i>23</i> |
| 103. | <i>Eloá de Carvalho Melo</i> | <i>16/06/2014</i> | <i>10</i> | <i>8</i> | <i>23</i> |

| | | | | | |
|------|---|-------------------|-----------|----------|-----------|
| 104. | <i>Paulo Roberto de Melo Alves Filho</i> | <i>16/06/2014</i> | <i>10</i> | <i>8</i> | <i>23</i> |
| 105. | <i>Vinícius Ferreira Calheiros Alves</i> | <i>16/06/2014</i> | <i>10</i> | <i>8</i> | <i>23</i> |
| 106. | <i>Thiago Chacon Delgado</i> | <i>16/06/2014</i> | <i>10</i> | <i>8</i> | <i>23</i> |
| 107. | <i>Marllisson Andrade Silva</i> | <i>16/06/2014</i> | <i>10</i> | <i>8</i> | <i>23</i> |
| 108. | <i>Bruno de Souza Martins Baptista</i> | <i>20/05/2016</i> | <i>8</i> | <i>9</i> | <i>19</i> |
| 109. | <i>Maurício Mannarino Teixeira Lopes</i> | <i>20/05/2016</i> | <i>8</i> | <i>9</i> | <i>19</i> |
| 110. | <i>Ramon Formiga de Oliveira Carvalho</i> | <i>20/05/2016</i> | <i>8</i> | <i>9</i> | <i>19</i> |
| 111. | <i>Lídia Malta Prata Lima</i> | <i>20/05/2016</i> | <i>8</i> | <i>9</i> | <i>19</i> |
| 112. | <i>Maria Luísa Maia Santos</i> | <i>20/05/2016</i> | <i>8</i> | <i>9</i> | <i>19</i> |
| 113. | <i>Viviane Karla da Silva Farias</i> | <i>30/11/2016</i> | <i>8</i> | <i>3</i> | <i>11</i> |
| 114. | <i>Lucas Sachsida Junqueira Carneiro</i> | <i>30/11/2016</i> | <i>8</i> | <i>3</i> | <i>11</i> |
| 115. | <i>Paulo Barbosa de Almeida Filho</i> | <i>30/11/2016</i> | <i>8</i> | <i>3</i> | <i>11</i> |
| 116. | <i>Kleber Valadares Coelho Junior</i> | <i>30/11/2016</i> | <i>8</i> | <i>3</i> | <i>11</i> |
| 117. | <i>Arlen Silva Brito</i> | <i>24/11/2017</i> | <i>7</i> | <i>3</i> | <i>15</i> |
| 118. | <i>Rodrigo Soares da Silva</i> | <i>24/11/2017</i> | <i>7</i> | <i>3</i> | <i>15</i> |
| 119. | <i>Ivaldo da Silva</i> | <i>24/11/2017</i> | <i>7</i> | <i>3</i> | <i>15</i> |
| 120. | <i>Guilherme Diamantaras de Figueiredo</i> | <i>24/11/2017</i> | <i>7</i> | <i>3</i> | <i>15</i> |
| 121. | <i>Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto</i> | <i>24/11/2017</i> | <i>7</i> | <i>3</i> | <i>15</i> |
| 122. | <i>Louise Maria Teixeira da Silva</i> | <i>24/11/2017</i> | <i>7</i> | <i>3</i> | <i>15</i> |
| 123. | <i>Rômulo de Souto Crasto Leite</i> | <i>24/11/2017</i> | <i>7</i> | <i>3</i> | <i>15</i> |
| 124. | <i>Paulo Henrique Carvalho Prado</i> | <i>24/11/2017</i> | <i>7</i> | <i>3</i> | <i>15</i> |
| 125. | <i>Fábio Bastos Nunes</i> | <i>24/11/2017</i> | <i>7</i> | <i>3</i> | <i>15</i> |
| 126. | <i>Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz</i> | <i>24/11/2017</i> | <i>7</i> | <i>3</i> | <i>15</i> |
| 127. | <i>Márcio José Dória da Cunha</i> | <i>24/11/2017</i> | <i>7</i> | <i>3</i> | <i>15</i> |
| 128. | <i>Ary de Medeiros Lages Filho</i> | <i>22/06/2018</i> | <i>6</i> | <i>8</i> | <i>17</i> |
| 129. | <i>Thiago Riff Narciso</i> | <i>22/06/2018</i> | <i>6</i> | <i>8</i> | <i>17</i> |
| 130. | <i>Marcus Vinícius Batista Rodrigues Junior</i> | <i>22/06/2018</i> | <i>6</i> | <i>8</i> | <i>17</i> |
| 131. | <i>Ricardo de Souza Libório</i> | <i>22/06/2018</i> | <i>6</i> | <i>8</i> | <i>17</i> |
| 132. | <i>Ariadne Dantas Meneses</i> | <i>22/06/2018</i> | <i>6</i> | <i>8</i> | <i>17</i> |
| 133. | <i>Leonardo Novaes Bastos</i> | <i>22/06/2018</i> | <i>6</i> | <i>8</i> | <i>17</i> |
| 134. | <i>Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes</i> | <i>22/06/2018</i> | <i>6</i> | <i>8</i> | <i>17</i> |
| 135. | <i>Kleytione Pereira Sousa</i> | <i>22/06/2018</i> | <i>6</i> | <i>8</i> | <i>17</i> |
| 136. | <i>Lucas Schitini de Souza</i> | <i>22/06/2018</i> | <i>6</i> | <i>8</i> | <i>17</i> |
| 137. | <i>Alex Almeida Silva</i> | <i>22/06/2018</i> | <i>6</i> | <i>8</i> | <i>17</i> |
| 138. | <i>Paulo Victor Sousa Zacarias</i> | <i>22/06/2018</i> | <i>6</i> | <i>8</i> | <i>17</i> |
| 139. | <i>Sergio Ricardo Vieira Leite</i> | <i>22/06/2018</i> | <i>6</i> | <i>8</i> | <i>17</i> |
| 140. | <i>Denis Guimarães de Oliveira</i> | <i>22/06/2018</i> | <i>6</i> | <i>8</i> | <i>17</i> |
| 141. | <i>Jheise de Fátima Lima da Gama</i> | <i>22/06/2018</i> | <i>6</i> | <i>8</i> | <i>17</i> |

| | | | | | |
|------|--------------------------------------|------------|---|---|----|
| 142. | Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas | 20/11/2019 | 5 | 3 | 19 |
| 143. | Shanya Maria de Espíndola Dantas | 20/11/2019 | 5 | 3 | 19 |
| 144. | Frederico Alves Monteiro Pereira | 06/01/2022 | 3 | 2 | 5 |
| 145. | Andrea de Andrade Teixeira | 06/01/2022 | 3 | 2 | 5 |
| 146. | Gustavo Ams da Silva Vasconcelos | 06/01/2022 | 3 | 2 | 5 |
| 147. | João de Sá Bomfim Filho | 06/01/2022 | 3 | 2 | 5 |
| 148. | Izelman Inácio da Silva | 06/01/2022 | 3 | 2 | 5 |
| 149. | | | | | |

Procuradoria Geral de Justiça - Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, 79 - Poço - Maceió - AL - 57025-400 -

Telefone: (82) 2122-3500